



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES	2
4. FORMAÇÃO DO PREÇO	2
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	2
6. PREVISÃO DE INÍCIO	3
7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	3
9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	3
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	3
12. AMOSTRAS	3
13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....	3
14. ORIGEM DOS RECURSOS.....	3
15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	3
16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	4
17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	4



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviço de gestão de frota envolvendo abastecimento de frota, mediante utilização de cartão magnético.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. Conforme elementos colhidos no ETP, atualmente, o Município de Augusto de Lima possui 80 (oitenta) veículos integrados à sua frota, seja de propriedade própria, cedidos ou alugados, dos quais 76 (setenta e seis) demandam abastecimento pelo Poder Executivo.

2.2. Todos os veículos próprios e cedidos demandam abastecimento, sem o qual tornam-se completamente inservíveis ao interesse público, motivo pelo qual torna-se necessário a contratação.

2.3. No caso da presente contratação, se refere ao abastecimento em trânsito, tendo em vista o esgotamento do saldo contratado, sem interesse de renovação pela empresa atualmente contratada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Lote	Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Anual R\$
01	01	159,52	Litros	Etanol	R\$4,00	R\$152,09
	02	659.020,44	Litros	Gasolina	R\$6,00	R\$628.310,09
	03	7.310,40	Litros	Diesel D 500	R\$5,00	R\$6.969,74
	04	797.967,78	Litros	Diesel S 10	R\$6,00	R\$760.782,48
Total						1.396.214,39

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☒ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

6. PREVISÃO DE INÍCIO (Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.		

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) (Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
Qual: ☐ Sim.	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☒ Não	☐ Sim Qual:

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	
15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão	
15.2. Cargo do Servidor: Cotista	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nome do Servidor:

16.2. Cargo do Servidor:

17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

17.1. Nome do Gestor: José Roberto Lisboa

17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Augusto de Lima, 1 de julho de 2025.
